



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 03/2019, de 06 de maio de 2019.

Ref.: “Institui no Calendário do Município de Roseira o “Abril Marrom”, mês de campanha, prevenção e combate às diversas espécies de cegueira.”


A Câmara Municipal de Roseira aprova:

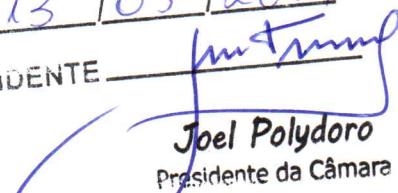
Art. 1º- Fica instituído no Calendário do Município de Roseira o mês de campanha, sobre a importância da prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, a ser celebrado anualmente em abril, recebendo a denominação de “Abril Marrom”.

Art. 2º- O público a ser atingido por esta campanha será toda a população do município.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário vereador João Caltabiano, 06 de maio de 2019.


Vereador José Altair da Silva Rangel
Autor do Projeto de Lei

APROVADO
DISCUSSÃO ÚNICA
VOTOS FAVORÁVEIS unanimidade
VOTOS CONTRA —
DATA 13/05/2019
PRESIDENTE Joel Polydoro

Joel Polydoro
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

Justificativa

Apresentamos este Projeto de Lei, para que o mês de abril seja dedicado a informar e conscientizar a população sobre a importância da prevenção, diagnóstico, tratamento precoce de diversas espécies de doenças oculares, tais como: catarata, fundo de olho, descolamento de retina, glaucoma e outras.

Com essas medidas haverá redução da incidência de problemas visuais, incentivando a população à realização de exames preventivos para a detecção da deficiência visual, proporcionando desta forma, melhor qualidade de vida.

Plenário vereador João Caltabiano, 06 de maio de 2019.

Vereador José Altair da Silva Rangel
Autor do Projeto de Lei